



RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 096/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre a manutenção da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH MPS.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerado:

a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, em seus Artigos 47 e 51;

a Lei Estadual nº 3.239 de 2 de agosto de 1999, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos, em seus Artigos 52 a 59;

o Artigo 55 item I da Lei Estadual nº 3.239 de 2 de agosto de 1999, que define a competência dos Comitês em propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a autorização para constituição da respectiva Agência de Água;

o que prevê a Lei Estadual nº 5.639 de 26 de janeiro de 2010, sobre os contratos de gestão entre o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos e entidades delegatárias de funções de agência de água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado;

a Resolução CBH MPS Nº 49/2015, de 13 de agosto de 2015, que dispôs sobre a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia



Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH MPS;

a Resolução CERHI-RJ nº 141, de 05 de novembro de 2015, dispôs sobre a prorrogação da indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP como entidade delegatária das funções de Agência de Água, tendo como interveniente os Comitês de Bacia Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios, Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;

a Carta nº 067/2020 – CBH-MPS, de 20 de maio de 2020, em resposta a Ofício recebido da DISEQ/INEA, manifestando a intenção do Comitê em dar continuidade ao trabalho desenvolvido junto à AGEVAP;

a necessidade do Comitê Médio Paraíba do Sul em manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria, para desempenhar as funções de Agência de Água da Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul;

que a AGEVAP é a entidade delegatária do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul em âmbito federal, com Contrato de Gestão via Agência Nacional de Águas desde 2004. E que, o CEIVAP é o Comitê Federal que abrange a área de atuação do Comitê Estadual Médio Paraíba do Sul;

a importância da expertise adquirida pela AGEVAP, com a existência de um corpo técnico, administrativo, financeiro e jurídico com formação específica para atender às necessidades do Comitê;

o prazo necessário para a tramitação do processo de prorrogação nas instâncias pertinentes; e

o notório saber da AGEVAP tendo em vista longos anos de atendimento aos comitês de bacias e considerando ainda, que vem desempenhando, ao longo do período de vigência desse Contrato de Gestão, suas funções com eficiência, extrema lisura e transparência.



RESOLVE:

Art. 1º. Manifestar o interesse na continuidade da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, até 31/12/2025.

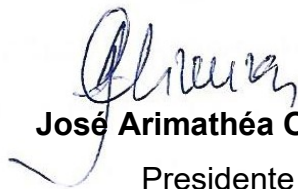
Art. 2º. Esta resolução deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, para aprovação, a fim de que a AGEVAP continue desempenhando as funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.

II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, visando à prorrogação do Contrato de Gestão entre o INEA e a AGEVAP, até 31/12/2025, para o desempenho das funções e atividades inerentes à Agência de Água do CBH-MPS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Volta Redonda, 29 de junho de 2020.


José Arimathéa Oliveira
Presidente